

Diego Rabatone Oliveira
Haydée Svab
Leonardo Leite



Este trabalho foi licenciado com uma Licença
Creative Commons - Atribuição - CompartilhaIgual 3.0 Não Adaptada.



Quem Somos

O PoliGNU é um grupo formado por estudantes de diversos cursos da Escola Politécnica, bem como de outros cursos da USP, que se dedicam ao desenvolvimento e à divulgação de tecnologia, software e cultura livres, especialmente no que se relaciona à engenharia. O grupo já tem mais de três anos de existência e é aberto à participação de quaisquer interessados(as).

Além de realizar discussões sobre software (e conhecimento) livre, também realizamos atividades como Oficinas e Palestras, desenvolvemos softwares, e estamos sempre abertos a novas ideias.



Afinal, o que é #opendata?

“O movimento dos “dados abertos” não pretende colocar ninguém em situações de risco. Dados abertos referem-se fundamentalmente a dados públicos”

“A grande maioria das informações públicas na Web ainda é apresentada, mesmo quando em formatos abertos e padronizados, em modo legível apenas por pessoas” (p.ex: PDF, PPT)

“Dados Abertos Governamentais não são apenas a publicação de tabelas de dados legíveis apenas por pessoas, mas sim a publicação das informações do setor público na Web, compartilhadas em formato bruto e aberto, compreensíveis logicamente, de modo a permitir sua reutilização em aplicações digitais desenvolvidas pela sociedade”



Afinal, o que é #opendata?

Completos	Todos os dados estão disponíveis e não limitados. Um dado público é o dado que não está sujeito a limitações válidas de privacidade, segurança ou privilégios de acesso.
Primários	Dados brutos sem agregação ou modificação.
Atuais	Publicados tão rapidamente quanto necessário para preservar o seu valor.
Acessíveis	Para o maior número possível de usuários e para o maior número possível de finalidades.
Processáveis por máquinas	Razoavelmente estruturados para permitir processamento automatizado.
Não-discriminatórios	Disponíveis para todos, sem necessidade de cadastro.
Não-proprietários	Formato sobre o qual nenhuma entidade tem controle exclusivo.
Licenças livres	Os dados não estão sujeitos a nenhuma regulação de direitos autorais, patentes, propriedade intelectual ou segredo industrial. Restrições sensatas relacionadas à privacidade, segurança e privilégios de acesso podem ser permitidas.



Transparência Pública

- Divulgação de todas as informações sobre o que foi feito ou gasto.

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA





Isso é Transparência?

Também é....

Mas também é transparência:



Transparência Pública

- Divulgação de Planejamentos e Metas
- Abertura no acompanhamento de projetos em andamento
- Etc.





Transparência e Dados Públicos

E os Dados Públicos nisso?

Não há transparência sem Dados Abertos!!



Lei de Acesso à Informação

- Lei que regulamento o direito de acesso à informação pública previsto no Artigo V da Constituição
- Foi formulada com a participação da Sociedade Civil
- Foi sancionada em 18 de novembro de 2011
- Entra em vigor em 18 de maio de 2012



Lei de Acesso à Informação

[...]

§ 3o **Os sítios** de que trata o § 2o deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, **inclusive abertos e não proprietários**, tais com planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - **Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;**

IV - Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - **Manter atualizadas as informações** disponíveis para acesso;

V - [...]



Consequências...

Projeto CamaraWS



PL 219/2003 | [Inteiro teor](#)

[Cadastrar para acompanhamento](#) | [Versão anterior da ficha](#) | [Versões para impressão](#)

Projeto de Lei

Situação: Transformado na Lei Ordinária 12527/2011

Identificação da Proposição

Autor

[Reginaldo Lopes](#) - PT/MG

Apresentação

26/02/2003

Ementa

Regulamenta o inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, dispondo sobre prestação de informações detidas pelos órgãos da Administração Pública.

Explicação da Ementa

Fixa o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para prestação de informações. Regulamenta a Constituição Federal de 1988.

Indexação ▶

Informações de Tramitação ▼

Forma de Apreciação

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação

Urgência art. 155 RICD

Despacho atual:

Data	Despacho
21/05/2009	Constitua-se Comissão Especial, conforme determina o art. 34, II, do RICD, tendo em vista a competência das seguintes Comissões: Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Prioridade

Última Ação Legislativa ▼

Data	Ação
18/11/2011	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Transformado na Lei Ordinária 12527/2011. DOU 18/11/11 PÁG 01 COL 01.EDIÇÃO EXTRA. Vetado parcialmente. Razões do veto: MSC 523/11-PE. DOU 18/11/11 PÁG 06 COL 02. EDIÇÃO EXTRA.
01/12/2011	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebimento do Ofício nº 597/11(CN) comunicando veto parcial e solicitando indicação de membros para integrar a Comissão Mista incumbida de relatar o(s) veto(s).

[Árvore de apensados e outros documentos da matéria](#)

Documentos Anexos e Referenciados ▼



Análise:

Agregação de votos por partido e por UF



Questão:

o quão semelhante votam os partidos?



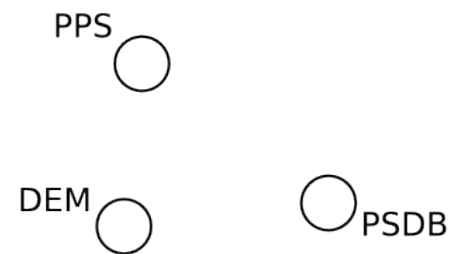
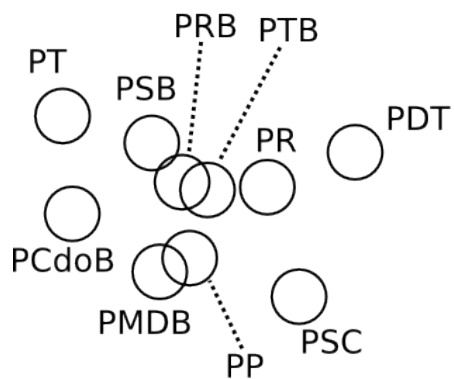
Primeira análise:

Semelhanças em porcentagem
dois a dois



Segunda análise

PSOL ○





Dificuldades

Saber quais eram as proposições existentes

Saber quais proposições possuem votações



Trabalhos atuais e futuros

Gerar banco de dados

Animação da análise gráfica



Dúvidas?

Contato: poli@gnu.org

<http://polignu.org>

Referências:

- <http://www.slideshare.net/ricardopoppi/apresentacao-geral-opensdata>
- <http://www.universalsubtitles.org/pt-br/videos/3QUHLSg6wH8c/info/world-bank-opensdata-multilingual/>
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm